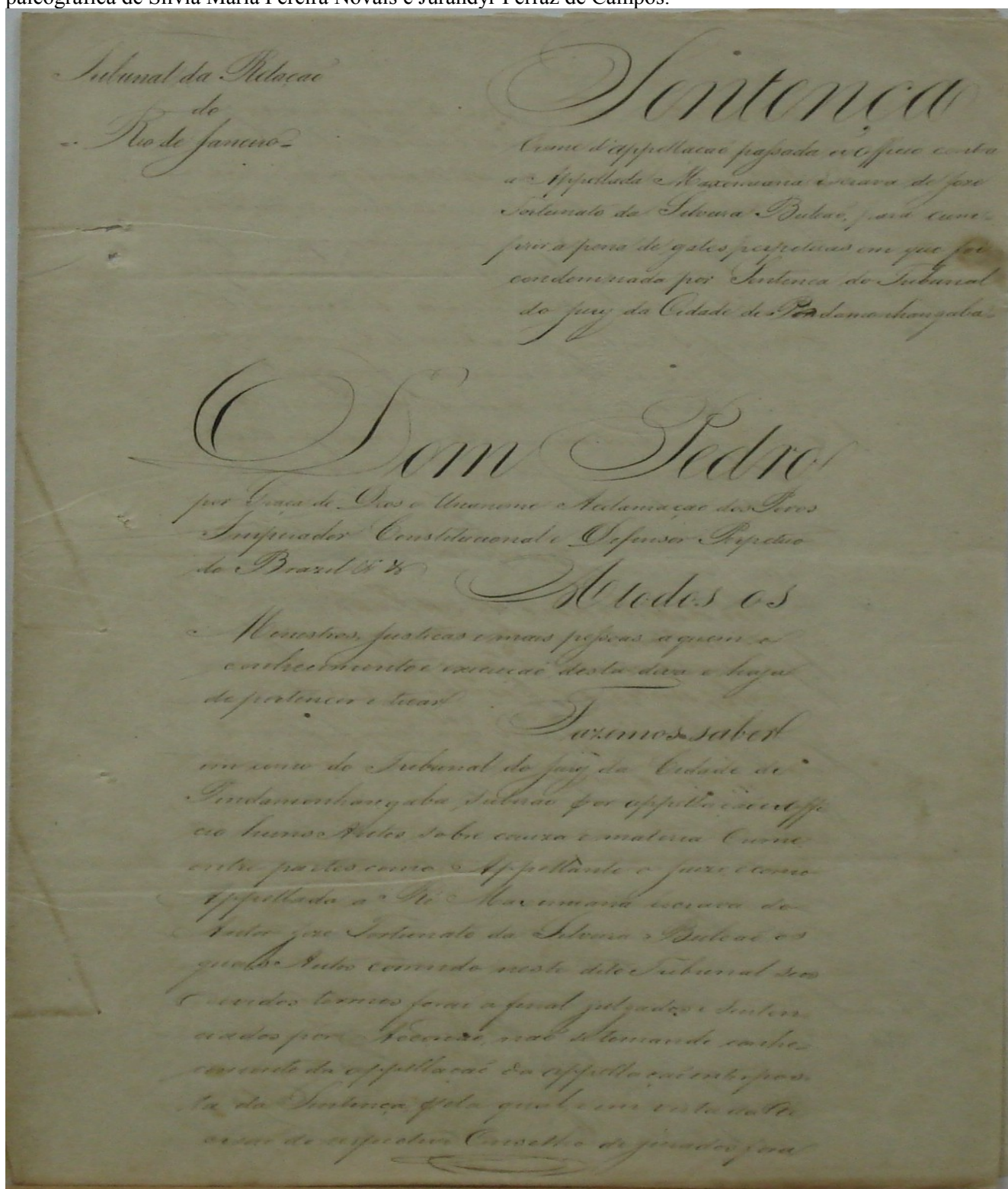


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

VERBETE: Pindamonhangaba, 15 janeiro de 1855. Sumário crime referente ao processo em que foram réus os escravos José e Maximiana, pertencentes a José Fortunato da Silveira Bulcão, pelo assassinato de D. Izabel Henriqueta Bulcão, mãe do proprietário dos cativos. Inicialmente, o escravo José foi condenado à pena de morte, tendo sido, mais tarde, comutada para a de galés perpétuas na Ilha Fernando de Noronha, por Decreto do Imperador D. Pedro II; a escrava Maximiana foi condenada à pena de prisão simples pelo Tribunal do Juri de Pindamonhangaba, que foi confirmada pelo Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. A transcrição da presente lâmina apresenta a sentença do Tribunal da Relação, na qual confirma a pena a que fora condenada a escrava Maximiana, negando a apelação apresentada por José Fortunato.

COTA: Pindamonhangaba, AHWBA-PMP-CPO-JM-PC, Cx.157, Doc.07. Documento inédito. Transcrição paleográfica de Silvia Maria Pereira Novais e Jurandyr Ferraz de Campos.



[Fol. 79r]

Tribunal da Relação¹

do

Rio de Janeiro

Sentença²

Crime d'appellação passada ex officio contra³
a Appellada Maximiana, Escrava de Joze⁴
Fortunato de Silveira Bulcão, para cum=⁵
prir a pena de gales perpetuas, em que foi⁶
condemnada por Sentença do Tribunal⁷
do Jury da Cidade de Pindamonhangaba=⁸

Dom Pedro⁹

por Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos¹⁰
Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo¹¹
do Brazil etc etc¹²

A todos os¹³

Ministros, justicas e mais pessoas a quem o¹⁴
conhecimento e execução desta deva e haja¹⁵
de pertencer e tocar¹⁶

Fazemos saber¹⁷

em como do Tribunal do Jury da Cidade de¹⁸
Pindamonhangaba subirão por appellação ex offi¹⁹
cio huns Autos sobre cauza e materia Crime²⁰
entre partes como Appellante o Juizo, e como²¹
Appellada a Ré Maximiana Escrava do²²
Autor Joze Fortunato da Silveira Bulcão os²³
quais Autos correndo neste dito Tribunal seos²⁴
devidos termos forão afinal julgados e senten=²⁵
ciados por Accordão, não se tomando conhe=²⁶
cimento da appellação da appellação [sic] enterpos=²⁷
ta da Sentença pela qual, e em vista da de²⁸
cisão do respectivo Conselho de jurados fora||²⁹